Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 1959 **DE** 17 **DE** maio **DE 2004**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 13.407,22 (Treze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 02 = R$ 13.407,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO:
1001.15.451.022.1037 – Praça da Estação em Governador Portela
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.51.00.02 – Obras e Instalações.....R$ 13.407,22

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro apurado, conforme o Inciso I , do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, Convênio PADEM, processo n.º E/001020-2001, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador e a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Saldo do Exercício Anterior	(+)	34.042,93
Empenho n.º 0460/2002-8	(-)	15.873,36
Empenho n.º 3809/2003-1	(-)	4.762,25
Superávit Financeiro	(=)	**13.407,32**

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

2590.01.03.01.01 – Saldo de Exercícios Anteriores – Estado / Convênio PADEM.....R$ 13.407,22

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 18 **de** maio **de 2004.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal